



DECRETO Nº. 5008, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.269.659,29 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 02.1602.10.306.0014.2.203

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
158	3.1.90.11.51.002	1605000000	917.645,29
157	3.3.72.99.00.001	1605000000	311.800,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0064.2.138

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
159	3.3.90.36.99.001	2600000000	25.214,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.122.0014.2.166

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
160	3.3.90.36.99.	1500100200	15.000,00

TOTAL	1.269.659,26
--------------	---------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0014.2.193

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
105	3.1.90.11.51.002	1605000000	917.645,29
106	3.3.72.99.00.001	1605000000	311.800,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.126.0014.2.059

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
151	3.3.90.40.99	2600000000	25.214,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.122.0014.2.166

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
004	4.4.90.52.99	1500100200	15.000,00

TOTAL	1.269.659,26
--------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 26 de março de 2026.


Babton da Silva Biondi
Prefeito